

## Ministério da Infraestrutura

## GABINETE DO MINISTRO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 3/2019/GM

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, com base no que estabelecem a Medida Provisória n. 870, de 1º de janeiro de 2019, as Leis n. 7.565, de 19 de dezembro de 1986; n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; n. 9.074, de 7 de julho de 1995; e os Decretos n. 6.780, de 18 de fevereiro de 2009; n. 9.676, de 2 de janeiro de 2019; n. 7.624, de 22 de novembro de 2011; n. 8.428, de 2 de abril de 2015; e, levando em conta o disposto no Edital de Chamamento Público de Estudos (CPE) nº 002/2019, publicado no DOU do dia 18 de março de 2019, bem como ante aos fundamentos constantes da Nota Técnica nº 61/2019/DPR/SAC, nos termos do artigo 50, da Lei nº 9.784/99, torna público o resultado das pessoas autorizadas a apresentarem projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que subsidiarão a modelagem da concessão para expansão, exploração e manutenção dos aeroportos abaixo relacionados, e dá outras providências.

OBJETO	CÓDIGO ICAO	AEROPORTOS
1 Bloco Sul	SBCT	Aeroporto de Curitiba/PR - Afonso Pena
	SBFI	Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR - Cataratas
	SBNF	Aeroporto de Navegantes/SC - Ministro Victor Konder
	SBLO	Aeroporto de Londrina/PR - Governador José Richa
	SBJV	Aeroporto de Joinville/SC - Lauro Carneiro de Loyola
	SBBI	Aeroporto Bacacheri/PR
	SBPK	Aeroporto de Pelotas/RS
	SBUG	Aeroporto de Uruguaiana/RS - Rubem Berta
2 Bloco Norte	SBBG	Aeroporto de Bagé/RS - Comandante Gustavo Kraemer
	SBEG	Aeroporto Internacional de Manaus/AM - Eduardo Gomes
	SBPV	Aeroporto de Porto Velho/RO - Governador Jorge Teixeira de Oliveira
	SBRB	Aeroporto de Rio Branco/AC - Plácido de Castro
	SBCZ	Aeroporto de Cruzeiro do Sul/AC
	SBTT	Aeroporto de Tabatinga/AM
	SBTF	Aeroporto de Tefé/AM
3 Bloco Central	SBBV	Aeroporto de Boa Vista/RR - Atlas Brasil Cantanhede
	SBGO	Aeroporto de Goiânia/GO - Santa Genoveva
	SBSL	Aeroporto de São Luís/MA - Marechal Cunha Machado
	SBTE	Aeroporto de Teresina/PI - Senador Petrônio Portella
	SBPJ	Aeroporto de Palmas/TO - Brigadeiro Lysias Rodrigues
	SBPL	Aeroporto de Petrolina/PE - Senador Lino Coelho
	SBIZ	Aeroporto de Imperatriz/MA - Prefeito Renato Moreira

## 1 DAS PESSOAS AUTORIZADAS

1.1 Ficam autorizadas as empresas abaixo listadas a apresentarem projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que subsidiarão a modelagem da concessão para expansão, exploração e manutenção dos objetos 1, 2 e 3 do Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2019:

	Empresas/consórcios
1	Consórcio Aeroportos Modernos: PLANOS Engenharia S/S Ltda.; BARUFI Consultoria; TETRA Arquitetura e Projetos Ltda.; ENGIMIND Consultores e Representação Ltda.; e GEOTEC Consultoria Ambiental Ltda.
2	Grupo de Consultores em Aeroportos: BACCO Arquitetos Associados Ltda.; CPEA Consultoria, Planejamento e Estudos Ambientais Ltda.; INFRAWAY Engenharia Ltda.; MOYSÉS & PIRES Sociedade de Advogados; PROFICENTER Negócios em Infraestrutura Ltda.; e TERRAFIRMA Consultoria Empresarial e de Projetos Ltda.
3	Grupo AEROQUIP - BF CAPITAL - BORELLI E MERIGO - JGP - LOGIT - QUEIROZ MALUF: AEROQUIP Equipamentos e Operação de Aeroportos Ltda.; BF CAPITAL Assessoria em Operações Financeiras; BORELLI E MERIGO Arquitetura e Urbanismo Ltda.; JGP Consultoria e Participações Ltda.; LOGIT Engenharia Consultiva Ltda.; e QUEIROZ MALUF Sociedade de Advogados.
4	Consórcio ENGEVIX / HV / LUNICA / MPB / QUANTA: ENGEVIX Engenharia e Projetos S/A; HV Engenharia EIRELI EPP; LUNICA Consultoria e Treinamento Ltda.; MPB Saneamento Limitada; e QUANTA Consultoria Ltda.
5	HOUER Consultoria e Concessões Ltda.
6	Consórcio Concessões Aeroportuárias: EBEL - Empresa Brasileira de Engenharia de Infraestrutura Ltda.; FERNANDES Arquitetos Associados S/S - EPP; WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental; WINGSPLAN Engenharia e Arquitetura Ltda.; COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos; BRASILPAR Serviços Financeiros Ltda.; e GIAMUNDO NETO Sociedade de Advogados.
7	VALLYA Advisors Assessoria Financeira Ltda.
8	AIR LIFT Soluções Aeronáuticas Ltda.

## 2 DOS VALORES DE RESSARCIMENTO

2.1 Os valores máximos de ressarcimento autorizados por consórcio autorizado, após os ajustes de que trata o item 10.8.1 do Edital CPE nº 2/2019, resultam nos seguintes valores por aeroporto e por consórcio/empresa:

	Ressarcimento Máximo (R\$)	Bloco Sul	Bloco Norte	Bloco Central
1	PLANOS - BARUFI - TETRA - ENGIMIND - GEOTEC	32.054.252,34	25.138.327,32	22.859.533,64
2	BACCO - CPEA - INFRAWAY - MOYSÉS & PIRES - PROFICENTER - TERRAFIRMA	34.261.301,49	27.118.081,08	25.183.463,85
3	AEROQUIP - BF CAPITAL - BORELLI E MERIGO - JGP - LOGIT - QUEIROZ MALUF	32.310.652,94	25.528.657,22	23.662.523,88
4	ENGEVIX - HV - LUNICA - MPB - QUANTA	32.948.855,45	26.887.825,34	25.016.083,98
5	HOUER	22.664.466,00	18.089.870,00	21.857.466,00
6	EBEL - FERNANDES - WALM - WINGSPLAN - COBRAPE - BRASILPAR - GIAMUNDO NETO	33.610.889,50	26.607.666,96	24.706.959,37
7	VALLYA	33.786.724,95	26.525.559,75	24.886.039,25
8	AIR LIFT	31.371.324,49	26.490.104,77	22.886.781,00

## 3 DO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

3.1 Ficam indeferidos os demais requerimentos de autorização apresentados por não terem cumprido integralmente as exigências previstas no item 4 do Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2019.

3.2 O indeferimento do requerimento não impede o acesso ao banco de dados e informações sobre os aeroportos a serem concedidos, disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura (MI) e cujo acesso é permitido a qualquer interessado.

3.3 O indeferimento do requerimento também não impede a participação das interessadas em futuros procedimentos de manifestação de interesse no âmbito deste MI.

## 4 CONSIDERAÇÕES GERAIS E PREMISSAS

4.1 As empresas autorizadas no item 1 deverão observar, na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, todas as regras e diretrizes contidas no Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2019 e seus Anexos, bem como:

## 4.1.1 Estudo de Mercado

4.1.1.1 Avaliação de demanda, item 1.i do Anexo I do CPE nº 002/2019:

4.1.1.1.1 Utilizar como parâmetro a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro que será disponibilizada pela Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura - SAC/MI.

4.1.1.1.2 Apresentar projeção da demanda agregada (em termos anuais e mensais) de passageiros, discriminada por tipo de fluxo (embarques, desembarques e embarques mais desembarques), por natureza dos voos (doméstico, internacional e simultâneo).

4.1.1.1.2.1 Prever a evolução da taxa de conexão de passageiros do aeroporto, discriminada pela natureza dos voos (doméstico e internacional).

4.1.1.1.3 Apresentar projeção da demanda agregada (em termos anuais e mensais) de aeronaves, discriminada por tipo de linha dos voos (passageiros, cargueiras, aviação geral e outros) e por natureza dos voos (doméstico e internacional).

4.1.1.1.3.1 Apresentar projeção da demanda de movimentações anuais, mensais e na hora de maior solicitação, considerando share estimado de decolagens e pousos.

4.1.1.1.3.2 Apresentar projeção do mix de aeronaves do aeroporto, definida em função da velocidade de cruzamento de cabeceira de pista e definida pela envergadura e distância de eixos das aeronaves.

4.1.1.2 Avaliação de receitas, item 1.ii do Anexo I do CPE nº 002/2019:

4.1.1.2.1 Deverá ser compatível com o plano de desenvolvimento proposto para o sítio aeroportuário, indicando a projeção de receitas operacionais e a relação de possíveis fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou decorrentes de projetos associadas.

## 4.1.2 Estudos de Engenharia e Afins

4.1.2.1 Inventário das condições existentes, item 2.i do Anexo I do CPE nº 002/2019:

4.1.2.1.1 Incluir uma avaliação da condição geral das instalações existentes no aeroporto, inclusive com apresentação de relatório fotográfico e descrição da infraestrutura disponível.



4.1.2.1.2 Avaliar a capacidade instalada do terminal de passageiros considerando o tempo de ocupação, os equipamentos disponíveis e o espaço por passageiro dos principais componentes operacionais: saguão de embarque, área para formação de fila para check-in, área para formação de fila para inspeção de segurança, salas de embarque, área para formação de fila para emissão de passagens e imigração, área para formação de fila para aduana, sala de restituição de bagagens e saguão de desembarque.

4.1.2.1.3 Adicionalmente, a avaliação da capacidade e o dimensionamento do terminal de passageiros deverão incorporar parâmetros fundamentados em normas técnicas, melhores práticas e diretrizes de mercado, compatíveis com a operação do aeroporto.

4.1.2.1.4 A avaliação da infraestrutura aeroportuária e aeronáutica atuais deve ser realizada tendo como base a legislação e as normas técnicas vigentes, por exemplo, Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 153, nº 154 e demais relacionados. Esta análise deve se estender, minimamente, para o período de estudo da demanda projetada, confrontando as necessidades operacionais (aeronaes críticas) previstas nos cenários futuros com o plano de desenvolvimento proposto para o aeroporto.

4.1.2.1.5 Para o lado ar, deverá ser utilizada a metodologia de capacidade de pista de pouso e decolagem adotada pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA.

4.1.2.2. Desenvolvimento do sítio aeroportuário, item 2.ii do Anexo I do CPE nº 002/2019:

4.1.2.2.1 A solução a ser apresentada para o desenvolvimento do aeroporto deve contemplar uma concepção modular e balanceada para fins de expansão, com apresentação das fases de implantação, apontando os anos de início e fim de cada fase, bem como a caracterização dos principais investimentos e componentes do aeroporto previstos em cada uma delas. A ampliação do aeroporto pretendida deve estar condizente com a projeção de demanda apresentada nos estudos de mercado.

4.1.2.2.2 O desenvolvimento do sítio aeroportuário deve avaliar o Plano Diretor do aeroporto elaborado pelo operador aeroportuário anterior, no que for aplicável, bem como demais estudos e projetos existentes. Deve-se apresentar avaliação sobre obras em andamento ou descontinuadas, com proposta de alternativas, se necessário.

4.1.2.2.3 A proposta de desenvolvimento do sítio aeroportuário deverá ser acompanhada das informações de coordenadas de suas poligonais e dos dados de matrícula das áreas patrimoniais, bem como de análise quanto às áreas regularizadas, em desapropriação ou a serem desapropriadas, ocupadas irregularmente ou objeto de reintegração.

4.1.2.2.4 O plano de desenvolvimento do sítio aeroportuário deverá também avaliar elementos que apresentem ou possam apresentar restrição à ampliação da capacidade do aeroporto, com proposta de ações a serem realizadas, acompanhadas dos seus respectivos cronogramas de implantação, custos e impactos.

4.1.2.2.5 Ao se constatar eventual impossibilidade de atendimento a critério da legislação técnica aplicável no plano de desenvolvimento do aeroporto, devem ser apresentados estudos aeronáuticos de acordo com a legislação técnica vigente, relacionando os riscos envolvidos, as medidas mitigadoras aplicáveis para garantir o nível equivalente de segurança operacional, os custos de implantação e cronograma proposto.

4.1.2.2.6 O estudo deverá considerar a previsão, em termos de quantidade e do momento adequado, para o acréscimo de pontes de embarque, bem como a avaliação da segregação de fluxos no terminal de passageiros, se adequado para o perfil de operações pretendidas para o aeroporto.

4.1.2.2.7 O plano de desenvolvimento proposto deverá indicar claramente as obras necessárias para a recomposição do nível de utilização da capacidade para o lado ar, assim como o prazo estimado para início e conclusão desses investimentos.

#### 4.1.3 Avaliação econômico-financeira

4.1.3.1 Considerar como parâmetro o valor de Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) que será disponibilizado pela SAC/MI.

4.1.4 Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão considerar as determinações e recomendações constantes dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) referentes ao primeiro estágio de fiscalização das desestatizações de aeroportos já realizadas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50000.048354/2017-60. Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento DP 09/2000, que entre si celebram a União por intermédio Ministério da Infraestrutura, CNPJ/ME nº 37.115.342/0001-67, e a sociedade empresária AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A., CNPJ/ME nº 04.272.637/0001-98, com a interveniência da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, CNPJ/ME nº 04.903.587/0001-08, e da Companhia Docas do Estado de São Paulo, CNPJ/ME nº 44.837.524/0001-07. Do Objeto: Supressão do parágrafo décimo segundo da cláusula quinquagésima primeira do Contrato de Arrendamento DP 09/2000. Data da Assinatura: 30 de maio de 2019. Assinam: Pelo Ministério da Infraestrutura, o Ministro Tarcísio Gomes de Freitas; pela empresa AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A., seus representantes Joao Bergomas Alexandre de Souza e Aquiles de Oliveira Dias Teixeira; pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, o Diretor-Geral MARIO POVIA; e pela Companhia Docas do Estado de São Paulo, o Diretor-Presidente Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho.

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 34/2019

INSTRUMENTO: 1º TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 09/2018. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa QUALITE DE VIE CULTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 14.682.038/0001-04. OBJETO: prorrogar, por 12 (doze) meses, no período de 25.06.2019 a 25.06.2020. VALOR: R\$ R\$ 33.349,92 (trinta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 26.122.2126.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional, Natureza de Despesa 3390.39-05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2019. PROCESSO: 50300.001512/2018-14.

### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 6/2019/ANTT

REFERÊNCIA: Processo nº: 50500.315351/2019-78. PARTES: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Cessão não onerosa de uso de sala administrativa nº SS02 localizada no Terminal Rodoviário de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019; VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar de 01/06/2019; SIGNATÁRIOS: Eduardo José Marra - Superintendente de Gestão da ANTT e Ederson Negrini Vioto e Gilberto Torres de Menezes Junior - Procuradores da SOCICAM.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 7/2019/ANTT

REFERÊNCIA: Processo nº: 50500.315406/2019-40. PARTES: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Cessão não onerosa de uso de sala administrativa nº LS07 localizada no Terminal Rodoviário de Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019; VIGÊNCIA: prazo indeterminado, a contar de 01/06/2019; SIGNATÁRIOS: Eduardo José Marra - Superintendente de Gestão da ANTT e Ederson Negrini Vioto e Gilberto Torres de Menezes Junior - Procuradores da SOCICAM.

4.1.5 A SAC/MI poderá em momento posterior detalhar as regras e diretrizes contidas no Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2019 e seus Anexos, assim como neste Edital.

4.2 No intuito de contribuir para a melhor compreensão do escopo de realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos e para resultados mais adequados aos empreendimentos, representantes da SAC/MI poderão, de ofício ou a requerimento, realizar reuniões com as pessoas autorizadas, respeitado o disposto no Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002.

4.3 Toda a comunicação das pessoas autorizadas com a SAC/MI, inclusive os requerimentos para informações ou reuniões, deverá ocorrer pelo correio eletrônico: "sextarodada@infraestrutura.gov.br".

#### 5 DO PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS.

5.1 O prazo final para a elaboração e apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos à SAC/MI será de 150 (cento e cinquenta) dias contados da publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado, a critério da SAC/MI, mediante fundamentação.

5.2 Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos deverão ser entregues em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculo que os embasem, inclusive com as fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pela SAC/MI e pelos órgãos de controle.

#### 6 DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1 Fica criada Comissão para fins de avaliação, seleção e estabelecimento do valor para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de que trata o presente Edital, conforme disposto no item 10.1 do Edital de Chamamento Público de Estudos nº 002/2019.

6.2 A Comissão será formada por 12 (doze) servidores, sendo 8 (oito) da SAC/MI e 4 (quatro) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e terá a seguinte composição:

#### 6.2.1 Secretaria Nacional de Aviação Civil do MI:

- Eduardo Tati Nóbrega, que coordenará a Comissão;
- Daniel Meireles Tristão;
- Michele Nunes Freires Cerqueira;
- Ricardo Chaves de Melo Rocha;
- Victor Melo Freire;
- Jackeline Gonçalves de Oliveira;
- Fabiano Gonçalves de Carvalho;
- Paulo Roberto Certo Fernandes Afonso;

#### 6.2.2 Agência Nacional de Aviação Civil:

- Agostinho Moura dos Santos;
- Caio Cesar Moreira do Livramento;
- Rose Julienne de Menezes Amorim;
- Nancy Amélia Sanches Amikura.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de maio de 2019.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado por seu Diretor-Geral, ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO. UNIDADE DESCENTRALIZADA: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, representado por seu Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada Paulo Roberto Viana Rabelo. INSTRUMENTO: Termo de Execução Descentralizada TED-994/2018. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo. OBJETO: 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra com Reflexo Financeiro Positivo, para a Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-163/PA - Lote 1.4 - Operação Radar 2, Compreendido do km 354,90 ao km 419,90. Gestor: Euclides Bandeira de Souza Neto - Diretor de Infraestrutura Rodoviária. VALOR: O valor do presente termo passará de R\$ 4.740.486,30 (quatro milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ 7.921.295,75 (sete milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), em virtude do aumento de R\$ 3.180.809,45 (três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2009; Decreto nº 6.428/2008; Portaria Interministerial nº 424/2016; Portaria nº 1.448-Cmt. Ex, de 2018 (IG 01.016); Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 08/2012; Decreto nº 8.180/2013, e o constante do Relato nº 112/2019/DIR, incluído na Ata da 19ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2019, realizada em 20/05/2019. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato no D.O.U. PROCESSO SEI Nº: 50600.023313/2018-82 DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019.

### ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO NORDESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - UASG 390073

Nº Processo: 50014000156201928. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de material, cujos serviços deverão ser executados no Prédio Sede e no prédio Garagem Jenipapeiro da Administração das Hidrovias do Nordeste, em conformidade com este Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 03/06/2019 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua da Paz, 561 - Centro, Centro - São Luís/MA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390073-5-00019-2019](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/390073-5-00019-2019). Entrega das Propostas: a partir de 03/06/2019 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2019 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

JACKSON SILVA FERREIRA  
Chefe Selog

(SIASGnet - 31/05/2019) 390073-39252-2019NE800020

### ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 390075

Número do Contrato: 835/2016.

Nº Processo: 50010000156201968.

PREGÃO SISPP Nº 364/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02294475000163. Contratado : UNISERV - UNIAO DE SERVICOS LTDA -.Objeto: Supressão de postos de trabalho de apoio administrativo nas barragens/eclusas em Bom Retiro do Sul/RS, General Câmara/RS, Rio Pardo/RS e Cachoeira do Sul/RS. Fundamento Legal: Item II do §2º do Art 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato nº 835/16-33. Valor Total: R\$59.939,43. Fonte: 100000000 - 2019NE800008. Data de Assinatura: 29/05/2019.

(SICON - 31/05/2019) 390075-39252-2019NE800013

